

Câmara Municipal de Itabuna

Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2020

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
CONTRATADA: K. R. CARVALHO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **07.081.793/0001-60**, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, 721, Térreo, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45.603-530.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGENCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.
ASSINA PELA CONTRATADA: Talisson Silva Andrade

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2020

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: AMW ENGENHARIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.262.731/0001-82, com sede na Rua Três, 66, Jardim Primavera, Itabuna-BA, CEP: 45.608-830.

OBJETO: Elaboração de projeto de interiores para a realocação da sala da Secretaria Parlamentar e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itabuna – BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.897,00 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais).

VIGENCIA: 03/03/2020 a 02/05/2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.

ASSINA PELA CONTRATADA: Márcio Massayoshi Watanabe.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **RICARDO DANTAS XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial sob nº 002/2020**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, cujo objeto é o **registro de preços visando, futuras e eventuais, contratações de pessoa jurídica para a execução de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados, para realização dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna – BA**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO pareceres, do Jurídico e Controladoria desta Casa, favoráveis aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor das seguintes vencedoras:

MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **00.249.876/0001-76**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 93, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-290, os itens do **Lote Único** constantes no Anexo II do Pregão Presencial 002/2020, pelo valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 06 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 03/032020, Processo Administrativo nº 004/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.249.876/0001-76 com sede na Rua Almirante Barroso, 93, Centro, Itabuna-BA, nesse ato representada por seu sócio, **EDMILSON MENDES DOS SANTOS**, detentor do RG sob nº 137456115 e do CPF sob nº 264.322.695-04, residente e domiciliado na Rua Felipe Argolo, 387, Castália, Itabuna-BA

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda (paga por diárias), de serviços de manutenção predial programada e não programada, que compreende serviços de alvenaria em geral inclusive acabamento, elétricos e de encanamento em diferentes ambientes internos e externos integrantes da estrutura física da Câmara Municipal de Itabuna**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	1	Som e Iluminação Palco Evento de Pequeno Porte: 01 Console 32 canais por 06 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover; 15 microfones diversos modelos específicos para voz e instrumentos musicais; 10 pedestais; 05 Garras; 06 Direct Box; 01 Cd/Player; 04 Caixas de médio grave; 04 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de guitarra; 04 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; a.24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQI 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	04	2.206,25	8.825,00
	2	Som e Iluminação Palco Evento de Médio Porte: 02 Consoles de 48 canais por 16 auxiliares; 02 Equalizadores; 01 Crossover ; 28 microfones controles diversos modelos específicos para voz e	Diária	02	5.000,00	10.000,00

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	instrumentos musicais; 20 pedestais; 05 Garras; 12 Direct Box; 01 Cd/Player; 12 Caixas de médio grave; 12 Caixas de sub grave; 01 amplificador de baixo; 02 amplificador de guitarra; 06 monitores de chão; 08 amplificadores de alta voltagem; 08 movings, 24 refletores par LED, potência mínima 10 W por Led; 16 refletores HQL 400W; 6 refletores mini Brut de 06 lâmpadas; 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.				
3	Iluminação cênica: 20 refletores par LED, 16 refletores par 64, 08 refletores fresnels, 12 refletores HQL 400 w, 1 mesa de iluminação com sinal dmx de 540 canais; Fiação, aterramentos e disjuntores.	Diária	06	1.950,00	11.700,00
4	Locação Gerador de energia 180 KVA, dia de locação de gerador de energia móvel, capacidade de 180 KVA, tensão de 110/220V-60Hz, equipado com motor diesel compatível, quadro de comando, montado em container silenciado, cabeamento e combustível incluso.	Diária	06	1.400,0	8.400,00
5	Locação de Estrutura box truss Q30 40 metros	Diária	06	500,00	3.000,00
6	Locação de Telão de LEDs, qualidade P6, tamanho 16 m2, com módulo LED sinc, com suporte de sustentação box truss Q30.	Diária	07	1.825,00	12.775,00
7	Locação de 03 (três) TV's (televisor) de LCD ou Plasma, 55 polegadas com suporte, controle remoto, entrada para UHF/VHF/CATV Unidade.	Diária	06	50,00	300,00
Valor Total:				55.000,00	

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 09 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

EDMILSON MENDES DOS SANTOS
MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO,
EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – ME
SÓCIO

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br